



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2480 DE 19 DE MAIO DE 2005

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária
no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais):

02 – EXECUTIVO

02 – 0007- ENSINO

12.362.04410 – 2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
MÉDIO

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – FICHA Nº. 151
– R\$13.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o
recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02 – 0007 - ENSINO

12.361.04310.2019 – COORDENAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA N.58 –
R\$13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar o presente crédito especial até o limite estabelecido no art. 4º da Lei
Municipal n.º 2450 de Cinco de Novembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 19 de Maio de 2005.


Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE